

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 097/2015 - RP 041/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 335/2015

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Janeiro do ano de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Av. Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal, neste ato, representada (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Obras e Desenvolvimento Urbano/Agricultura, Pecuária e Abastecimento **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Educação, Ordenador de Desp. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Ordenador de Desp. Do Fundo Municipal de Habitação **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**, Administração e Recursos humanos e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS** e Ciências, Tecnologia, Indústria e Comércio, **SR WANDER WILSON CHAVES**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal N°. 8.666/93, da Lei Federal N°. 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N°. 097/2015 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2015, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por ato da Autoridade Competente em 21/01/2016, no Processo Licitatório PRC N°. 335/2015, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s):

NOME	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE	CPF REPRES.	ME/EPP/MEI?
COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP	02.768.118/0001-90	LUIZ FABIANO DA COSTA	033.545.266-37	Sim
DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA - ME	01.573.082/0001-26	GIOVANNA PEREIRA VILELA	510.019.266-68	Sim
FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME	17.242.477/0001-86	ELISANDRA REGINA PEDROSO DE CARVALHO	051.427.026-89	Sim
GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	04.184.646/0001-27	JOAO CARLOS PAGLIARI	043.621.888-78	Sim
TOTIS-X LTDA - ME	17.943.773/0001-04	MARCOS VINICIUS RODRIGUES SANTANA	336.840.648-58	Sim

constantes dos anexos desta Ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 097/2015 - RP 041/2015 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, e nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. As especificações dos produtos, cujos preços ficam registrados nesta Ata, constam no Quadro de Especificações e Quantidades do Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do Certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

3.3. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93 a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. Durante a vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 097/2015 - RP 041/2015, devidamente registrados, constantes da relação abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

4.2. Ficam registrados os preços ofertados aos produtos do Pregão Presencial Nº. 097/2015, conforme a seguinte relação:

VENCEDOR: COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
070 - (022635) BASE PARA POSTE RETO	STILOPLAT	25.0000	UN	42,0000	1.050,00
115 - (032833) CABO DE ALUMINIO BIPLEXS	NEO CABLE	70.0000	MT	2,9000	203,00
072 - (022650) CABO FLEX 10,0MM2-750V-PRETO	METALCAP	300.0000	MT	3,3800	1.014,00
035 - (017212) CABO FLEXIVEL 10,0MM2 BRANCO	METALCAP	100.0000	MT	3,3800	338,00
029 - (015452) CABO FLEXIVEL 10MM AZUL	METALCAP	400.0000	MT	3,3800	1.352,00
042 - (019411) CABO FLEXIVEL 16,0 MM2 AZUL	METALCAP	300.0000	MT	5,2300	1.569,00
036 - (017215) CABO FLEXIVEL 16,0MM2 PRETO	METALCAP	400.0000	MT	5,2300	2.092,00
098 - (029986) CABO QUADUPLEX 25MM2	NEOCABLE	300.0000	MT	9,0000	2.700,00
010 - (012668) CABO REDE -	TOPCABO	1705.000 0	MT	0,6500	1.108,25
073 - (022658) CHUVEIRO 5400W X 127V	FORUSI	23.0000	UN	27,0000	621,00



120 - (032840) CONECTOR VAMPIRO	MECRIL	36.0000	UN	11,2000	403,20
101 - (029991) CONECTOR VAMPIRO 16 A 25 MM2	MECRIL	150.0000	UN	10,0000	1.500,00
122 - (032842) ESTRELA ACRILICA - AZUL	REMANCE	1.0000	CX	300,0000	300,00
126 - (032846) ESTRELA ACRILICA - BRANCA	REMANCE	3.0000	CX	300,0000	900,00
123 - (032843) ESTRELA ACRILICA - COLORIDO	REMANCE	1.0000	CX	300,0000	300,00
124 - (032844) ESTRELA ACRILICA - VERDE	REMANCE	1.0000	CX	300,0000	300,00
125 - (032845) ESTRELA ACRILICA - VERMELHA	REMANCE	3.0000	CX	300,0000	900,00
104 - (029999) LAMPADA ECONOMICA 32W/127V	EMPALUX	80.0000	UN	19,8700	1.589,60
105 - (030000) LAMPADA ECONOMICA 32W/220V	EMPALUX	30.0000	UN	19,8700	596,10
132 - (032852) LAMPADA ECONOMICA 34W/127V	EMPALUX	150.0000	UN	20,5000	3.075,00
130 - (032850) LAMPADA ECONOMICA 40W/127V	KIAN	375.0000	UN	32,8900	12.333,75
133 - (032853) LAMPADA ECONOMICA 45W/220V	EMPALUX	30.0000	UN	30,0000	900,00
008 - (007775) REATOR VAPOR METALICO 400 W	HGE	60.0000	PC	77,0000	4.620,00

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP: R\$ 39.764,90

VENCEDOR: DRAGASUL MINERACAO LTDA. - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040 - (019405) ADAPTADOR TOMADA-MOD.ANT.P/NOV	FCINTERNED	22.0000	UN	3,0000	66,00
041 - (019406) ADAPTADOR TOMADA-MOD.NO.V.P/ ANT	FCIINTERNEED	10.0000	UN	3,7500	37,50
096 - (029984) APAGADOR E TOMADA CONJUGADA	PERLEX	10.0000	UN	7,6000	76,00
086 - (027671) BUCHA COM PARAFUSO-12MM NYLON	METALFER	200.0000	UN	2,0000	400,00
087 - (027672) CABO HDMI	IMPORTADO	2.0000	UN	59,0000	118,00
116 - (032834) CAIXA DE PASSAGEM PVC - 2"X 4"	PERLEX	20.0000	UN	11,0000	220,00
144 - (033093) CANALETA PVC,50/20 X 200MM	TRAMONTINA	100.0000	UN	4,6000	460,00
099 - (029989) CHAVE MAGNETICA (BASE)	JNG	10.0000	UN	112,0000	1.120,00
014 - (013737) CONECTOR RJ 11	FCINTERNED	100.0000	UN	0,6000	60,00
012 - (013626) CONECTOR RJ 45	FCINTERNED	910.0000	UN	0,6400	582,40
056 - (019434) CONJ.1 INTER.SIMP. 1 TOM.2P UN	PERLEX	5.0000	UN	5,0000	25,00
057 - (019435) CONJ.2 INTER.SIMP. 1 TOM.2P UN	PERLEX	5.0000	UN	5,0000	25,00
088 - (027675) CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO	PERLEX	5.0000	UN	7,0000	35,00
005 - (003663) DISJUNTOR 2X60A	L&C	10.0000	UN	69,9500	699,50
009 - (012268) DISJUNTOR BIPOLAR	JNGSTECK	15.0000	UN	19,2000	288,00
074 - (022677) DISJUNTOR TERM.CUR.B-DIN-1X10A	L&C	2.0000	UN	8,0000	16,00
075 - (022678) DISJUNTOR TERM.CUR.B-DIN-1X16A	L&C	12.0000	UN	8,0000	96,00
076 - (022679) DISJUNTOR TERM.CUR.B-DIN-1X20A	L&C	2.0000	UN	8,0000	16,00
090 - (027677) DISJUNTOR TERMOMAG. 20A/25A	JNG	5.0000	UN	37,0000	185,00
019 - (014984) DISJUNTOR TERMOMAG.2X10A-DIN	JNG	2.0000	UN	17,8000	35,60
020 - (014985) DISJUNTOR TERMOMAG.2X16A-DIN	JNG	2.0000	UN	17,8000	35,60
021 - (014986) DISJUNTOR TERMOMAG.2X20A-DIN	JNG	2.0000	UN	17,8000	35,60

022 - (014987) DISJUNTOR TERMOMAG.2X25A-DIN	JNG	2.0000	UN	17,8000	35,60
023 - (014988) DISJUNTOR TERMOMAG.2X32A-DIN	JNG	2.0000	UN	17,8000	35,60
089 - (027676) DISJUNTOR TERMOMAG. 40A	JNG	15.0000	UN	39,0000	585,00
060 - (019445) DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 2X35A	JNG	10.0000	UN	19,2000	192,00
061 - (019447) DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 2X40A	L&C	20.0000	UN	48,9000	978,00
145 - (033094) FIO PARA TELEFONE RJ11	FC-JACK	10.0000	UN	7,7000	77,00
146 - (033095) FIO P/ TELEFONE - TIPO FE	MEGATRON	1.0000	RL	45,0000	45,00
129 - (032849) FOTOCELULA CONTATO NF	EXATRON	10.0000	UN	17,0000	170,00
147 - (033096) LAMPADA FLUORESCENTE 110W	OSRAM	50.0000	UN	22,0000	1.100,00
091 - (027680) LAMPADA MISTA 160W X 220V	BRASFORT	230.0000	UN	13,4000	3.082,00
084 - (026343) LIMPA CONTATO ELETRICO	TEKBOND	10.0000	UN	16,0000	160,00
026 - (015018) LUMINARIA 1X110W FLUORESCENTE	BLUMENAU	10.0000	UN	20,0000	200,00
027 - (015021) LUMINARIA 2X110W FLUORESCENTE	BLUMENAU	20.0000	UN	28,0000	560,00
108 - (030004) PADRAO BIFASICO 2X60 AMP.	ELETRICA 200	2.0000	UN	788,0000	1.576,00
109 - (030005) PAFLOM C/SOQUETE DE CERAMICA	INTERNEED	171.0000	UN	2,9000	495,90
016 - (014964) REATOR ELETRONICO 2X110W	MAGNETIC	15.0000	UN	53,0500	795,75
066 - (019467) TOMADA RJ11 EXTERNA (PRETA)	EMAVE	58.0000	UN	1,5000	87,00
028 - (015247) VEDA ROSCA 18X25	POLYFITA	20.0000	UN	1,4000	28,00

TOTAL DO PARTICIPANTE DRAGASUL MINERACAO LTDA. - ME: R\$ 14.835,05

VENCEDOR: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS-ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
095 - (029983) ABRACADEIRA 3,6MMX300MM	BRASFORT	1500.000 0	UN	0,1600	240,00
038 - (019403) ABRACADEIRA 3,6X200MM STANDART	BRASFORT	1500.000 0	UN	0,1100	165,00
039 - (019404) ABRACADEIRA 3,6X250MM STANDART	BRASFORT	1500.000 0	UN	0,1200	180,00
085 - (027670) BOCAL DE LOUCA E-27	BRASFORT	10.0000	UN	2,1800	21,80
011 - (013432) CANALETA SISTEMA X	PERLEX	30.0000	UN	2,2300	66,90
100 - (029990) CHUVEIRO MAX DUCHA 220V	LORENZETTI	21.0000	UN	44,8000	940,80
024 - (015004) FITA ALTA FUSAO 19MM X 10M	3M	10.0000	UN	16,5100	165,10
018 - (014978) TOMADA (2P T) PADRAO BRAS. 10A	PERLEX	45.0000	UN	3,4900	157,05

TOTAL DO PARTICIPANTE FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS-ME: R\$ 1.936,65

VENCEDOR: GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055 - (019426) CABO 2X1,5MM2-BRANCO	SHALON	700.0000	MT	1,1300	791,00
052 - (019421) CABO 2X1,5MM2-MARROM OU PRETO	SHALON	940.0000	MT	1,1500	1.081,00
071 - (022648) CABO FLEXIVEL 1,5MM2-750V-BR	SHALON	200.0000	MT	0,5000	100,00
030 - (017201) CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR AZUL	SHALON	200.0000	MT	0,5100	102,00
032 - (017203) CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR PRETO	SHALON	800.0000	MT	0,5100	408,00
031 - (017202) CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR VERDE	SHALON	700.0000	MT	0,5100	357,00



002 - (002633) DISJUNTOR 15 A	LORENZETTI	20.0000	UN	9,0000	180,00
059 - (019442) DISJUNTOR 1X20A (UL)	LORENZETTI	20.0000	UN	9,2000	184,00
128 - (032848) FIXA FIO TIPO MIGUELAO	RIBEIRO	100.0000	UN	1,4400	144,00
078 - (022694) LAMPADA ECONOMICA 25W/127V	FOXLUX	110.0000	UN	10,6100	1.167,10
079 - (022695) LAMPADA ECONOMICA 25W/220V	FOXLUX	50.0000	UN	10,6100	530,50
106 - (030001) LAMPADA ECONOMICA 36W/220V	FOXLUX	12.0000	UN	22,3900	268,68
080 - (022696) LAMPADA ECONOMICA 36WX127V	FOXLUX	330.0000	UN	25,0500	8.266,50
107 - (030002) LAMPADA ECONOMICA 85W/220V	FOXLUX	110.0000	UN	61,0000	6.710,00
006 - (004523) LAMPADA MISTA 250W X 220V	FOXLUX	30.0000	UN	21,2000	636,00
063 - (019456) LAMPADA VAPOR METALICO 400W	FOXLUX	90.0000	UN	43,5000	3.915,00
092 - (027684) SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE	FOXLUX	20.0000	UN	2,4000	48,00

TOTAL DO PARTICIPANTE GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP: R\$ 24.888,78

VENCEDOR: TOTIS-X LTDA.ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037 - (019402) ABRACADEIRA 3,6X150MM STANDART	FOX / BR	1500.0000	UN	0,0700	105,00
053 - (019423) CABO 2X2,5MM2-BRANCO	METALCAP ANTICHAMA	900.0000	MT	1,7700	1.593,00
054 - (019424) CABO 2X2,5MM2-MARROM OU PRETO	METALCAP ANTICHAMA	1140.0000	MT	1,7700	2.017,80
051 - (019420) CABO FLEXIVEL 16,0MM2 VERDE	METALCAP ANTICHAMA	200.0000	MT	5,2300	1.046,00
043 - (019412) CABO FLEXIVEL 2,5MM2 BRANCO	METALCAP ANTICHAMA	200.0000	MT	0,6900	138,00
033 - (017207) CABO FLEXIVEL 2,5MM2 COR AZUL	METALCAP ANTICHAMA	1000.0000	MT	0,6900	690,00
034 - (017208) CABO FLEXIVEL 2,5MM2 COR PRETO	METALCAP ANTICHAMA	1000.0000	MT	0,6900	690,00
044 - (019413) CABO FLEXIVEL 4,0MM2 AZUL	METALCAP ANTICHAMA	640.0000	MT	1,3000	832,00
045 - (019414) CABO FLEXIVEL 4,0MM2 BRANCO	METALCAP ANTICHAMA	200.0000	MT	1,3000	260,00
046 - (019415) CABO FLEXIVEL 4,0MM2 PRETO	METALCAP ANTICHAMA	640.0000	MT	1,3000	832,00
047 - (019416) CABO FLEXIVEL 4,0MM2 VERDE	METALCAP ANTICHAMA	600.0000	MT	1,3000	780,00
048 - (019417) CABO FLEXIVEL 4,0MM2 VERMELHO	METALCAP ANTICHAMA	200.0000	MT	1,3000	260,00
049 - (019418) CABO FLEXIVEL 6,0MM2 AZUL	METALCAP ANTICHAMA	400.0000	MT	1,9600	784,00
050 - (019419) CABO FLEXIVEL 6,0MM2 PRETO	METALCAP ANTICHAMA	600.0000	MT	1,9600	1.176,00
003 - (003349) CABO FLEXIVEL 6MM 750V- BRANCO	METALCAP/FLEX	100.0000	MT	2,0500	205,00
097 - (029985) CABO MULTIPLEX 16MM2	PHELPS DOG.ALM	300.0000	MT	6,0000	1.800,00
143 - (033092) CABO PP.2X2,5 MM2	METALCAP ANTICHAMA	100.0000	MT	2,3500	235,00
062 - (019452) FIO P/ TELEFONE - TIPO FI	METALCAP / CZ	6.0000	RL	41,0000	246,00
127 - (032847) FITA ADESIVA LED - COR BRANCA	MIX/ ADESIVA	5.0000	RL	35,8500	179,25
025 - (015005) FITA ISOLANTE 19MM X 20M	MEC TRONIC / PRETO	600.0000	UN	3,3400	2.004,00

077 - (022692) HOLOFOTE REFLETOR NE 750	MULT/RETECHAPA	10.0000	UN	97,5000	975,00
113 - (030014) INTERRUPTOR SIMPLES 10A	MECTRONIC/SP	30.0000	UN	3,1500	94,50
064 - (019457) LAMPADA ECONOMICA 15W/127V	AVANT / U	30.0000	UN	8,8000	264,00
065 - (019458) LAMPADA ECONOMICA 20W/127V	AVANT / U	80.0000	UN	9,4900	759,20
007 - (006483) LUMINARIA	AVANT / RET	6.0000	UN	28,0000	168,00
134 - (032854) MANGUEIRA DE LED - AZUL	C.S/LED	3.0000	RL	581,0000	1.743,00
135 - (032855) MANGUEIRA DE LED - VERDE	C.S/LED	3.0000	RL	581,0000	1.743,00
136 - (032856) MANGUEIRA DE LED - VERMELHA	C.S/LED	3.0000	RL	581,0000	1.743,00
094 - (027686) TOMADA ELETRICA BRANCA	MECTRONIC/BLANC	10.0000	UN	6,9000	69,00
093 - (027685) TOMADA ELETRICA CINZA	MECTRONIC/CZ	10.0000	UN	5,6000	56,00
112 - (030013) TOMADA SIMPLES - 20A	MECTRONIC/SP	30.0000	UN	3,5000	105,00

TOTAL DO PARTICIPANTE TOTIS-X LTDA.ME: R\$ 23.592,75

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 105.018,13

4.3. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados com os preços praticados em mercado.

4.4.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto em legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos produtos:

5.1.1. A solicitação dos serviços será feita mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes.

5.2. Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

5.2.1. A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado Central, situado à avenida Dr. Delfim Moreira, nº 33 - Bairro Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí, mediante apresentação e entrega da Nota Fiscal, onde também será realizada conferência, no prazo de 10 (dez) dias contados da Ordem de Fornecimento, conforme solicitação das secretarias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de preços será recebido consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado a vigência estabelecida na Cláusula Segunda, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

10.2.2. Recusar-se a celebrar o Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.3. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de Interesse Público, devidamente justificadas.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.060.3390.30 - 330 - Material de Consumo/Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 452 - Material de Consumo/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.12.01.27.813.2702.2.257.3390.30 - 698 - Material de Consumo/Manutenção Campo de Futebol, Praças, Esportes e Ginásio Poliesportivo.

- 02.12.01.13.392.1301.2.116.3390.30 - 662 - Material de Consumo/Manutenção Casa da Cultura
02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 096 - Material de Consumo/Manutenção em Prédios Escolares Municipais.
02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - 597 - Material de Consumo/Manutenção da PROINTEC
02.04.04.122.0402.2.008.3390.30 - 223 - Material de Consumo/Manutenção Adm.da Divisão de Serviço de Apoio.
02.04.06.181.0601.0.004.3390.30 - 268 - Material de Consumo/Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra
02.04.06.181.0601.0.005.3390.30 -271 - Material de Consumo/Manutenção do Convênio com a Polícia Civil.

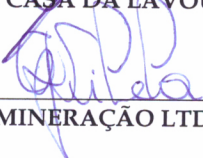
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

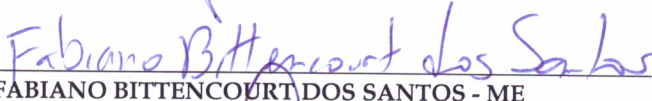
- 12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial Nº. 097/2015 e as propostas das empresas classificadas no Certame supranumerado, independente de transcrição.
- 12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

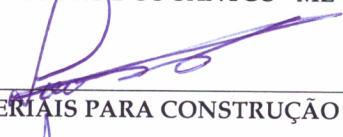
Santa Rita do Sapucaí / MG, 16 de Fevereiro de 2016.

REGISTRADA:


COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP

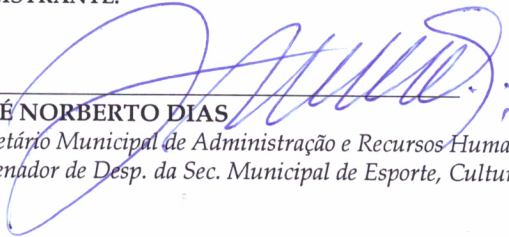

DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA - ME


FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME


GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP


TOTIS-X LTDA - ME

REGISTRANTE:


JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ordenador de Desp. da Sec. Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



Norival
NORIVAL FERNANDES MENDES

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Desp. da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

Luiz Alberto
LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ordenador de Despesas Sec. Agricultura e Pecuária

Scheila Cristina
SCHÉILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

Wander Wilson
WANDER WILSON CHAVES

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

Sabrina

SABRINA FERREIRA BUENO

125.716.586-03

José Leandro

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES

068.058.146-42